





EDITAL SEAD Nº 09/2020

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É DEZ, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Centro de Formação de Professores (CFP), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 11/2017 e 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC e a Resolução nº 08/2010, de 30 de março de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de **TUTORES A DISTÂNCIA** para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- **1.2** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- **1.3** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- **1.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- **1.5** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.6** O(a) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:
 - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 deoutubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
 - b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará







no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.

- **1.7** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço emitida pelo Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).
- **1.8** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão do edital, pelo e-mail: ciencia10ufrb@gmail.com
- 1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutor a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – *Ciência é Dez!*, do Centro de Formação de professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- **3.1** O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB ou com a UFRB.
- **3.2** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades estão previstas para iniciarem no mês de julho de 2020, com atividade de formação presencial ou a distância em data a ser estabelecida e informada antes do início das atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- **5.1** O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas presencialmente e/ou a distância junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado.
- **5.2** As datas e horários das atividades presenciais serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFRB.
- **5.3** O Tutor que atuar junto à coordenação do curso deverá ter disponibilidade para se deslocar,







eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas pela instituição aos Polos de Educação a Distância da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades e avaliações presenciais com os alunos.

- **5.4** São funções principais do TUTOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:
- a) mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de curso;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- **5.5** Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que:
- a) seja portador de diploma de Curso de Pós-Graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina a que pretende concorrer (CAPES).
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico ou superior.
- **5.6** Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deve enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e- mail, *chat*, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais;
- e) ter disponibilidade para viajar e participar de encontros presenciais que poderão ocorrer nos Polos UAB.
- **5.7** Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado da disciplina, a qualquer tempo.







6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS

- **6.1** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades de Tutor a Distância.
- **6.2** O pagamento será autorizado mensalmente pela Coordenação do Curso e de acordo com item 6.1 deste Edital.
- **6.3** O(a) candidato(a) selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:
- a) Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério básico ou superior;
- **6.4** As bolsas serão pagas pela CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.
- **6.5** É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do Art. 1°, §3° da Lei nº 11.273/2006, de 6 de fevereiro de 2006 e Art. 5° da Portaria CAPES 183/2016, de 21 de outubro de 2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n° 2/2014, de 22 de julho de 2014.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que:
- a) Seja brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Possuir formação acadêmica de nível superior de Licenciatura em Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais, com Curso de Pós-Graduação em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências e/ou áreas afins ou em Educação;
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no magistério básico ou no magistério superior.
- d) Não tenha vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013), Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);
- e) Tiver disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância, na modalidade presencial ou a distância, junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado, quando houver.







- 7.2 Entende-se por experiência docente no Ensino Superior, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado), com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 7.3 Monitoria, estágios à docência realizados durante o curso de graduação ou pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

8. DAS VAGAS

- **8.1** Para a Tutoria a Distância, serão disponibilizadas 10 (dez) vagas por módulo (semestre letivo) mais cadastro de reserva, considerando a necessidade do curso, podendo ser renovadas a cada início de módulo, a critério da coordenação do curso e da SEAD.
- 8.2 O ementário das disciplinas descritas no item 8.1 estão no Anexo II deste Edital.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- **9.1** A inscrição deverá ser feita no período previsto no cronograma disposto no Anexo II deste Edital, no endereço <u>https://www2.ufrb.edu.br/ead/</u>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição** *online*;
- c) Anexar titulação em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital;
- d) Anexar declaração de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no magistério básico ou no magistério superior
- e) Informar junto ao Formulário de Inscrição o seu *link* do Currículo *Lattes* e anexar as documentações conforme barema disposto no item 11.3 deste Edital para fins de avaliação/classificação.
- **9.2** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças alheias que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- **9.3** Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os(as) candidatos(as) às vagas desse certame.
- **9.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *On-line* serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.







9.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

10.DA CARGA HORÁRIA

10.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância, no Polo UAB e/ou quando convocados(as) na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação preliminar do(a) candidato(a) dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos segundo os critérios estabelecidos no Barema de Análise Curricular disposto no item 11.2.

- **11.1**A classificação no presente processo seletivo **NÃO** implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.
- **11.2** Para efeito de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações conforme o Quadro 01:

TITULAÇÃO - FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação em licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais.	10,0	01	10,0
Graduação concluída em outro curso superior	5,0	01	5,0
Especialização (mínimo de 360h) <i>lato sensu</i> em Biologia, Química, Física, Ciências Naturais, áreas afins ou Educação.	5,0	01	5,0
Mestrado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	5,0	01	5,0
Doutorado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	7,0	01	7,0
Mestrado em áreas afins	4,0	01	4,0
Doutorado em áreas afins	4,0	01	4,0
SUBTOTAL DO ITEM			40,0
TITULAÇÃO – PRODUÇÃO ACADÊMICA E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR (por comprovante)	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Artigo publicado em revista com Qualis (A1 a B5), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	2,0	5	10,0







Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Cursos a partir de 50 horas (cada) na área de Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências, EaD ou Formação de Professores.	2,0	5	10,0	
Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio área de Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências, EaD ou Formação de Professores.	1,0	3	3,0	
SUBTOTAL DO ITEM			23,0	
TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA	VALOR (por semestre)	N° MÁXIMO DE SEMESTRES	TOTAL	
Experiência profissional como Professor de Biologia, Física ou Química no ensino superior presencial	1,5	5	7,5	
Experiência profissional como Tutor do ensino superior na Educação a Distância.	3,0	5	15,0	
Experiência profissional como Professor de Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais na Educação Básica	1,0	5	5,0	
Experiência profissional como Professor no ensino superior em áreas que não sejam do curso de inscrição.	1,0	2	2,0	
Experiência docente no ensino superior a distância	1,5	5	7,5	
SUBTOTAL DO ITEM				
PONTUAÇÃO TOTAL				

- 11.3A análise do Barema dar-se-á através da avalição dos documentos anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 11.4A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, ficando CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, e CONVOCADO(A) a(o) candidato(a) que obtiver classificação dentro do limite das vagas ofertadas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):
- Que tenha maior titulação na formação; a)
- Que tenha maior experiência em tutor do ensino superior na EaD b)
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso.







12.2. Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13 DOS RESULTADOS

- **13.1**Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s por componente curricular de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- **13.2**O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, após as 15 horas, no site https://www2.ufrb.edu.br/ead/.
- 13.3Será considerado(a) ELIMINADO(A)), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

14 DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA

- **14.1**Os(as) candidatos interessados(as) deverão **obrigatoriamente** participar do Programa de Habilitação em Tutoria.
- **14.2** O Programa de Habilitação em Tutoria consiste na realização dos cursos *on-line* "*Moodle* para Professores e Tutores EaD" (34h) e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD" (51 horas), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB e disponíveis no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, podendo ser feitos a qualquer tempo ou considerando o cronograma do Anexo II deste Edital.
- 14.3 Os cursos do Programa de Habilitação em Tutoria têm o objetivo de capacitar e avaliar os tutores para acompanhamento de alunos para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os(as) candidatos(as) quanto às suas habilidades para a habilitação. Os(as) candidatos que, cumulativamente, obtiverem:
 - 14.3.1 Nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação de **cada curso do programa**, na escala zero a dez.
- **14.4** O(a) candidato(a) reprovado(a) em qualquer um dos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.
- **14.5** O(a) candidato(a) convocado(a) para atuar como Tutor EaD da UFRB deverá **obrigatoriamente** apresentar os certificados dos referidos cursos no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital







15 DOS RECURSOS

- **15.1** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no *site* https://www2.ufrb.edu.br/ead/, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- **15.2** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 15.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 15.4 Não será aceito recurso via fax e/ou presencial.

16 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

- **16.1** Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de email, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados da data de sua publicação, exclusivamente por meio eletrônico exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço ciencia10ufrb@gmail.com . O modelo do formulário segue no Anexo IV neste Edital.
- **16.2** A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias.
- **16.3** Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

17 DA CONVOCAÇÃO

- 17.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados(as) para atuar como tutores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro, CEP: 44380-000, conforme período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):
- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site https://www2.ufrb.edu.br/ead/. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no site https://www2.ufrb.edu.br/ead/. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);







- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação;
- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;
- Currículo *Lattes* resumido impresso.
- Certificados de realização dos Cursos "*Moodle* para Professores e Tutores" (34h) e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD" (51h), disponíveis no *site*: ava.ead.ufrb.edu.br eava.academico.ufrb.edu.br.
- **17.2**O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer à sede desta Superintendência para entrega de documentação deverá constituir um representante legal através de procuração simples ou encaminhar a documentação via SEDEX para a sede desta Superintendência.
 - 17.2.1Caso opte pelo envio de documentos **via SEDEX**, o(a) candidato(a) deverá autenticar todos os documentos relacionados no item 17.1 e **realizar a postagem**, **obrigatoriamente**, **na data prevista de entrega dos documentos**, conforme cronograma disposto no Anexo I, com a seguinte indicação:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD - Edital SEAD nº 08/2020 Rua Rui Barbosa, 710 – *Campus* Universitário, Centro. Cruz das Almas – BA. CEP: 44380-000

- 17.2.2 A SEAD não se responsabiliza por envio de documentos irregulares, incompletos ou situações de extravio de documentos, e será automaticamente ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) cujos documentos enviados não atendam aos requisitos deste Edital.
- **17.3** O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- **18.2** O(a) candidato(a) selecionado(a), e posterior convocado(a), poderá ser desligado(a) da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- **18.3** Quando não houver inscritos(as) ou não houver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.
 - **18.4** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB https://www2.ufrb.edu.br/ead/.







- **18.5** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB https://www2.ufrb.edu.br/ead/.
- **18.6** A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de Tutor.
- **18.7** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- **18.8** Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o Tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
- **18.9** Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: ciencia10ufrb@gmail.com.
- **18.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Ordem de Serviço CFP nº 37/2020, de 08 de abril de 2020.

Cruz das Almas - BA, 24 de abril de 2020.

Adilson Gomes dos Santos Superintendente de Educação Aberta e a Distância **Creuza Souza Silva**Diretora do Centro de Formação de Professores







EDITAL Nº 09/2020

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	24/04/2020
Impugnação do Edital	25/04 a 26/04/2020
Inscrição	25/05 a 29/05/2020
Homologação das Inscrições	05/06/2020
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	06/06/2020
Homologação das Inscrições Pós- Recurso	09/06/2020
Resultado	25/06/2020
Interposição de Recursos mediante Homologação do Resultado	26/06/2020
Resultado Pós – Recurso	29/06/2020
Curso "Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB" (20h)	Acesso ao Ava Acadêmico da UFRB, curso sem
Cursos " <i>Moodle</i> para Professores e Tutores" (34h) e "Planejamento, Avaliação e Fundamentos de EaD" (51h)	tutoria. 24/04 a 30/06/2020
Entrega de Documentos na UFRB/SEAD	01/07 a 02/07/2020
Início das atividades acadêmicas	06/07/2020







ANEXO II

EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Módulo 1: PARA PERGUNTAR E EXPERIMENTAR, É SÓ COMEÇAR! (150 h)

1. Ciência é dez! - Uma introdução	CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA:	
Eixos temáticos Vida, Ambiente, Universo e Tecnologi	a. Experiências de professores que
abordam em suas salas de aula conteúdos de ciências a	relacionados aos eixos. Abordagem
investigativa.	

2. TCC1: Ciência é dez! - Começando a experimentar e a	CARGA HORÁRIA: 60 horas
pensar no TCC	

EMENTA:

Subtemas dos eixos temáticos: Ambiente – A Terra no Universo, A Vida no Planeta, O Ser Humano, A Terra em Colapso, O Futuro da Terra; Vida – A Vida, O Sol e a Vida no Planeta, As Interações da Vida, Evolução e as Doenças Humanas, A Sexualidade Humana; Universo – Forças fundamentais, Formas de Energia, Espaço e Tempo, O Sistema Solar, Matéria; e Tecnologia – Materiais e Máquinas, Transformações de Energia, Ondas, Escalas: do micro ao macro. Desenvolvimento de ações teórico-práticas (atividade investigação). Leitura e discussão de texto introdutório sobre a pesquisa acadêmica. Elaboração de questões-problemas para o trabalho de conclusão de curso.

3. Ciência é dez! - Hora de perguntar e propor	CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA:	
Plano de aula de ciências. Abordagem investigativa. R	elação teoria-prática no ensino de
Ciências.	

4. Ciência é dez! - Na sala de aula (30h)	CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA:	
Plano de aula Implementação do plano em sala de aula F	Relatório circunstanciado e reflexivo

Plano de aula. Implementação do plano em sala de aula. Relatório circunstanciado e reflexivo de desenvolvimento do plano em sala de aula.







Módulo 2: PARA PERGUNTAR E RESPONDER, MELHOR SABER! (240h)

1. TCC2: Fundam	entos do projeto de investigação	CARGA HORARIA: 120 horas	<u>ARGA HO</u>
EMENTA:			
T 1 .	· 1 · · · ~ D · ·	1 ' ' ~ D 1'14'	, • ~

Fundamentos e conceito de investigação. Projeto de investigação. Recursos didático-tecnológicos e atividades investigação.

2. Investigação para o Ensino de Ciências CARGA HORÁRIA: 120 horas

EMENTA:

Base conceitual para o planejamento e execução dos projetos de investigação em sala de aula. Conteúdos específicos relacionados aos eixos temáticos. Recursos didático-tecnológicos e atividades investigativas. Sequências didáticas associadas ao projeto de investigação.

Módulo 3: SE É PARA EXPERIMENTAR, VAMOS FAZER! (90h)

1 TCC3: Projeto de investigação em sala de aula CARGA HORÁRIA: 90 horas

EMENTA:

Aplicação em sala de aula do projeto de investigação. Sistematização dos registros produzidos ao longo do curso e apresentação do trabalho de conclusão de curso.







ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2020



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº_____/2016

UAB	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Ficha	de Cad	lastramento / Ter	mo de Comprom	isso do Bolsista (*) C	ampos Obrigatório	S
1. Data do cadastrame	ento *	\				
2. Nome da Instituiçã (SIGLA + NOME)		al esta vinculado				
3. Tipo do Curso ao c	qual esta	vinculado *	() Aperfeiçoame () Extensão () Sequencial	ento () Bacharelado () Tecnólogo	() Lato Sensu () Mestrado	() Licenciatura () Doutorado
4. Nome do Curso ao	qual es	ta vinculado *				
5. Função no Program	na- Tipo	o de Bolsa*	TUTOR			
6. Número do CPF *						
7. Nome Completo *				~ > \		
8. Profissão *						
9. Sexo *			$\square_{\mathrm{M}} \square_{\mathrm{F}}$	10. Data de Nascin	mento *	
11. N° documento de id	entifica	ção *		12. Tipo documen	to de identificação	
13. Data de Emissão do	docum	ento *		14. Órgão Expedio	dor do documento	
15. Unidade Federativa	Nascim	ento *		16. Município Loc	cal Nascimento *	
17. Estado Civil *			Solteiro (a) Divorciado (a	Casado Niúvo	` ′	Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge						
19. Nome do Pai						
20. Nome da Mãe *						
Endereço para Contat	0					
21. Endereço Residenci	al *					
22. Complemento do en	dereço					
23. Número		24. Bairro			25. CEP *	
26. Unidade Federativa	*			27. Município *		







28. Código DDD *		29. Telefone de c	ontato *			30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *							
Dados da Formação en	ı Níve	el Superior					
32. Área do último Curs	o Supe	erior Concluído *					
33. Último curso de titul	ação *	ķ					
34. Nome da Instituição	de Tit	tulação *					
Informações Bancárias	1						
35. Banco *							
36. Agência *	1						
37. Conta Corrente *							
ÓRGÃO RESPONSÁV	/EL P	ELO PROGRAMA		•			
Denominação					Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DED/CAPES							
Endereço							
SBN Quadra 02 Bloco I	Lote	6, 8° andar - CEP: 7004	0 -020, Brasí	lia – DF			

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos







Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local	,/ Data	
Assinatura do Bolsista		-
Assinatura do Coordenador	UAB da IPES	-



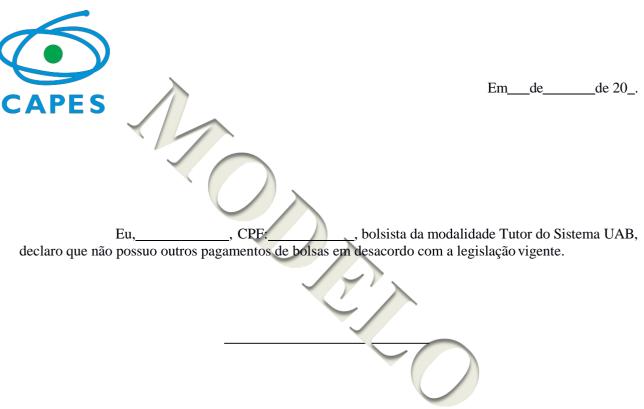




ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB



Nome completo do bolsista

ANEXO V MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS

	Cruz das Almas,	/	/ 2020.
	À Comissão Organizadora do	Processo	o Seletivo,
Eu,	Fundamental – Ciência é Dez	ntar Impu o de Espe	ıgnação ao ecialização
Assinatura do s	solicitante		